

LEI MUNICIPAL Nº 1.149, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.321.914/0001-78, com sede na Av. Governador Carlos Santos, nº 160, Centro, Curionópolis/PA, no valor de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).

Art. 2º O repasse financeiro de que trata o artigo anterior será efetuado em parcela única até a data de início do evento, que consiste exclusivamente à cobertura de despesas com o XIII CONJADEM-PA (13º Congresso de Adolescentes das Assembleias de Deus Nação Madureira no Pará), que realizar-se-á nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2018 no Templo Matriz da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de Madureira de Curionópolis.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Curionópolis, Estado do Pará, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

PUBLICADO
NO MURAL DA PREFEITURA
EM: 06/09/18
CURIONÓPOLIS - PA



ADONEI SOUSA AGUIAR
Prefeito Municipal



Hailton Curcio Ceribella
Secretário Municipal de
Administração
Decreto 017.217